

**JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S):** GABINETE PREEITO.

**UNIDADE(S) CONSUMIDORA(S):** GUARDA MUNICIPAL DE BREVES.

Ao Exmo. Sr.

**JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**

Prefeito Municipal de Breves/PA

**Assunto: Justificativa para a Realização de Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Breves**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com base na necessidade de fortalecer o quadro de servidores públicos municipais, especialmente no âmbito da segurança e preservação da ordem pública, apresentamos a presente justificativa para a realização de Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Breves.

A Guarda Municipal desempenha um papel fundamental na proteção dos cidadãos, garantindo a segurança dos munícipes e contribuindo para a manutenção da ordem e tranquilidade no município. Nesse sentido, é essencial que o efetivo da Guarda Municipal esteja devidamente capacitado e em número adequado para atender às demandas de segurança da população.

Atualmente, a demanda por serviços de segurança tem aumentado significativamente em nosso município, o que exige uma atuação mais efetiva da Guarda Municipal. No entanto, o efetivo existente não é suficiente para atender a todas as áreas e situações que demandam a presença e ação dos guardas municipais.

Além disso, a realização de concurso público para provimento de cargos na Guarda Municipal é uma medida de extrema importância para garantir a transparência e a isonomia no processo de seleção dos candidatos, assegurando que os melhores profissionais sejam escolhidos para compor o quadro da instituição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

A contratação de novos guardas municipais, por meio de concurso público, possibilitará a renovação do quadro de servidores, bem como a ampliação da capacidade de atuação da instituição em áreas estratégicas de segurança e patrulhamento no município.

Ademais, a realização de concurso público é uma prática consagrada e recomendada pela legislação brasileira como o meio mais transparente e democrático para o preenchimento de cargos no serviço público. O concurso proporciona a igualdade de oportunidades a todos os candidatos interessados e seleciona aqueles que demonstram o melhor desempenho nas etapas avaliativas.

Além disso, após a aprovação do novo Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da Guarda Municipal, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.626/2023, identificamos que o município dispõe de um total de 200 cargos destinados aos guardas municipais. No entanto, atualmente, apenas 62 desses cargos estão ocupados.

Um ponto de destaque que merece ser mencionado é o considerável crescimento que o município experimentou ao longo dessas duas décadas desde a criação da Guarda Municipal de Breves. Durante esse período, houve uma expansão significativa em termos de prédios, setores, praças e espaços públicos, aos quais carecem proteção do Poder Público Municipal.

Portanto, considerando a importância da Guarda Municipal para a segurança e o bem-estar da população, bem como a necessidade de renovação e ampliação do efetivo, a realização de concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal se mostra fundamental para o cumprimento das atribuições dessa relevante instituição.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Senhoria que proceda à Abertura de Processo Licitatório, com o objetivo de realizar o Concurso Público para o provimento das 50 (cinquenta) vagas do cargo de Guarda Municipal, conforme detalhado no Termo de Referência em anexo.

Certo de contarmos com vosso apoio, colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Breves/PA, 27 de julho de 2023.

Respeitosamente,



**JOINE CHAVES LIMA**  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 334/2021

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO

A presente Justificativa tem como finalidade a contratação da FUNDAÇÃO DE AMPARO DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADES através de Dispensa de Licitação, com o objetivo da realização de Concurso Público para provimento do cargo público de Guarda Municipal. Requerendo, assim uma sistematicamente contribuição de serviços de recursos humanos não disponíveis para o desenvolvimento dos projetos e atividades a ela inerentes, principalmente aqueles vinculados aos procedimentos de Gestão Pública. Nesse contexto surge a necessidade premente de uma reestruturação do pessoal existente na Guarda Municipal de Breves, considerando a eficácia e eficiência que deve ser oferecido ao público.

Opta-se pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA – FADESP para a realização do Concurso em questão, por ser uma Fundação de Apoio da Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Estado do Pará (UNIFESSPA) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), conforme Portarias do MEC/MCT do Governo Federal, considerando sua ligação com o ensino e sua comprovada capacidade para entender os anseios desta Instituição do Ensino Superior, tendo a possibilidade de utilizar o corpo técnico da Universidade Federal do Pará, entidade a que apoia.

A contratação tem por definição a execução do concurso público, em todas as suas fases desde a publicação do Edital, como norma e lei do certame até o resultado, responsabilizando esta Fundação inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do concurso. Além de a FADESP ser uma Fundação sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial a vedação do Ministério Público Estadual, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se dessa forma no Art.24, inciso XIII da Lei nº8.666/93, sendo dispensada a licitação para sua contratação.

Ao lado disso, o concurso público que se objetiva a contratar a execução terá como produto um efetivo desenvolvimento institucional tendo como característica uma melhoria mensurável da eficácia e eficiência no desempenho das atividades relacionadas ao serviço público de segurança do nosso município. Esta ação e outras que dela advierem se consubstanciam num rol de atividades de cunho social, pois tem como objeto a melhoria qualidade de vida do cidadão brevesenses, direito previsto constitucionalmente no Artigo 6º do Texto Constitucional.

Segundo o Estatuto da FADESP os seguintes objetivos, que apoiam para execução das tarefas a serem contratadas, são:

- a) Apoiar, promover e administrar a pesquisa, através da gestão de projetos de cunho científico e tecnológico, bem como promover cursos e treinamentos especializados com objetivos de cunho científicos profissionais;

- b) Promover e incentivar, por quaisquer formas o desenvolvimento da ciência, da tecnologia da cultura e da arte, prestando serviços técnicos remunerada a Universidade e a comunidade, segundo regulamento próprio a ser aprovado pelo seu Conselho Diretor.
- c) Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse das instituições federais de ensino superior e de pesquisas científicas e tecnológica;
- d) Captar recurso através de prestação de serviço de consultoria, e outras atividades que si fizerem necessárias, com o objetivo de compor o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades da fundação, com vistas ao apoio às atividades de ensino, pesquisa e extensão da universidade Federal do Pará e de outras instituições regionais, nacionais e internacionais;
- e) Promover estudos sobre o estágio de pesquisa no Estado do Pará, identificando os campos prioritários para as ações de apoio;
- f) Conceder bolsas de estudo, em nível de graduação, pós graduação e de pesquisa, através de fundo destinado a esse fim, segundo regulamento próprio;
- g) Incentivar a difusão dos resultados de pesquisas, instituir e conferir prêmios para trabalhos de natureza científica e tecnológica que contribuam para o desenvolvimento do estado do Pará e da Região Amazônica;
- h) Celebrar acordos, convênios e contratos com pessoas físicas ou jurídicas direito público ou privado visando à consecução dos seus objetivos;
- i) Sistematizar e acompanhar a execução de convênios e contratos celebrados entre instituições públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal; etc.

Com esses fundamentos e a comprovada capacidade técnica reconhecida da Universidade Federal do Pará, cujo corpo técnico será utilizado no certame com autorização do reitor, considerando ainda que a FADESP, têm compromisso com o apoio à pesquisa, o ensino, e a extensão universitária, atividades inerentes da instituição que apoia, entende-se que está perfeitamente justificada a Dispensa de Licitação para a contratação.

Cabe ainda concluir pela definição da atividade de extensão, onde se situa a elaboração de concursos públicos, segundo do Decreto nº 7 423/2010, que regulamenta a Lei nº 8,958/1994 a qual rege a relação das IFES e de suas Fundações de apoio: A extensão constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem ao intercâmbio e ao aprimoramento do conhecimento utilizado, bem como ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da instituição federal de ensino superior ou de pesquisa científica e tecnológica apoiada.

Coloca-se ainda que a FADESP ao longo dos seus 45 anos de existência, colaborou para o desenvolvimento de mais de 5.000 projetos de pesquisa, ensino e extensão, proporcionando um campo de trabalho fecundo ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes, voltados à pesquisa, ao ensino e ao desenvolvimento regional.

A contratação terá a durabilidade seguirá o princípio da anualidade do orçamento público para se estabelecer a duração dos contratos administrativos. Todavia, a Lei nº 8.666/93 admite, nos contratos de serviços de natureza contínua, que tenham a vigência em até 60 (sessenta) meses, se houver interesse da Administração, ficando, portanto, a critério da Prefeitura Municipal de Breves esta definição.

Com relação as propostas orçamentárias, objeto desta contratação direta, encontra-se compatíveis ao preço de mercado, além de estar relacionado com o grau de dificuldade na execução dos trabalhos propostos a FADES, entidade sem fins lucrativos, os preços ofertados não são onerados com a carga tributária usual, o que viabiliza a realização de trabalhos complexos, ligados ao ensino, a pesquisa e extensão e ao desenvolvimento institucional o que é próprio de sua missão institucional.

Dessa forma recomendo que a maneira de contratação seja realizada de forma direta, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, enquadramento na forma do disposto no Art. 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93, por ser a Fundação, uma entidade voltada estatutariamente, para a pesquisa, ensino e extensão além de desenvolvimento institucional e, por isso mesmo, serem suas atividades institucionais de natureza técnica, científica e educativa sem fins lucrativos e que detém inquestionável reputação ético-profissional. Visto a inquestionável reputação ético-profissional, isto pode ser comprovado pela qualidade dos serviços prestados a outros Órgãos da Administração Pública do Estado do Pará, demonstrando assim que a FADESP detém o conhecimento técnico necessário à prestação dos serviços pretendidos pela Prefeitura.

Breves, 16 de outubro de 2023



**IKARO DA GAMA  
PANTOJA**  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria nº 001/2001

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de BREVES, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, consoante autorização do Sr. **JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO**, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BREVES/PA.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. **Art. 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 1993**, que permitem tal procedimento, do diploma legal supracitado.

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

(...)

**XIII** - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994),

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Em atendimento a solicitação constante na inicial do Processo Administrativo nº. 0107/2023, relativamente a contratação de instituição especializada para *execução de concurso público para admissão de servidores* para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Breves, de uma reestruturação do pessoal existente, conforme tabela de vaga.

Emprego	Vagas	Requisitos
<b>GUARDA MUNICIPAL</b>	50	Ensino médio completo. Jornada de trabalho dos servidores efetivos integrantes da carreira da Guarda Municipal é de 40 (quarenta) horas semanais, podendo compreender dias úteis, finais de semana e feriados, em período diurno e noturno, nos locais definidos pelo órgão de

**ESTADO DO PAR **  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O - CPL**

		comando da corpora�o, podendo ser adotado o sistema de plant�o.
--	--	---

A **FUNDA O DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, CNPJ: **05.572.870/0001-59**, foi escolhida pela Gest o devido ser do ramo pertinente ao objeto contratado, sendo uma Funda o sem fins lucrativos, regida pelo C digo Civil Brasileiro, e disp e inquestion vel reputa o  tico-profissional.

A contrata o da Funda o realiza-se no sentido de executar o concurso p blico em todas as suas fases, desde a publica o Edital, como norma e lei do certame, at  o resultante final, responsabilizando esta Funda o inclusive pelas respostas dos recursos que porventura resultem do concurso.

Deste modo, dada   singularidade do procedimento, a Administra o P blica Municipal pretende contratar empresa especializada na presta o de servi o de planejamento, organiza o, coordena o e execu o do concurso p blico com fulcro nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n  8.666/93 e demais altera es subseq entes. Atrav s da Dispensa de Licita o para contrata o de institui o brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

### **JUSTIFICATIVA DO PRE O**

A escolha da proposta mais vantajosa, o que nos permite inferir que os pre os se encontram compat vel com a realidade mercadol gica, conforme as pesquisas de pre os realizadas anexas nos autos do processo.

A presente contrata o n o acarretar  despesa   Municipalidade, dada a natureza jur dica da Funda o a ser contratada, por se tratar de institui o sem fins lucrativos.

Face ao exposto, a contrata o pretendida deve ser com a **FUNDA O DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, CNPJ: **05.572.870/0001-59**, levando-se em considera o a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo, nas p ginas 54 a 94.

### **DA DOCUMENTA O DE HABILITA O JUNTADA AO PROCESSO**

A CPL procedeu a juntada dos documentos para contrata o de empresa especializada na presta o de servi os de planejamento, organiza o, coordena o e execu o do concurso p blico, para o cargo de Guarda Municipal do munic pio de Breves/PA, quais sejam:

- 1.1.1. Proposta de pre o;
- 1.1.2. Certificado de Registro Cadastral – CRC (SICAF);
- 1.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jur dica do Tribunal de Contas da Uni o;

*h*  
*PM*  
*h*  
*h*